



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Unidade de Controle Interno	
Responsável pela Demanda: Arthur Verner Fries	Matrícula: 1271/01
E-mail: controleinterno@belmonte.sc.gov.br	Telefone: 36250066
1. Objeto e sua Descrição: 1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS 1.2. Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. Para até 40 (quarenta) usuários internos.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução: No intuito de tornar seus processos mais eficientes e transparentes, a Administração municipal de Belmonte almeja tornar eletrônica a tramitação da maior parte de seus processos internos e proporcionar um sistema de protocolo eletrônico para atendimento das demandas dos munícipes. A adoção de processos eletrônicos em prefeituras é um passo primordial para modernizar a administração no sentido de otimizar as atividades internas e melhorar o atendimento ao cidadão. É uma mudança que propicia benefícios à Administração Pública, tanto econômicos, como a redução do uso de papel, como também um ganho de imagem frente aos munícipes, que percebem a melhoria e evolução na prestação de serviços pelo município.	
3. Justificativa da Escolha da Solução: Com base nas opções de mercado, a alternativa mais viável para realizar a adoção de processos eletrônicos é a contratação de uma empresa especializada que deverá realizar: a. Fornecimento das licenças do(s) software(s) e/ou módulos necessários para elaboração e tramitação integral dos processos eletrônicos, conforme requisitos já apontados nesse estudo; b. Diagnóstico e mapeamento dos processos a serem migrados de processos físicos para eletrônicos; c. Elaboração de um cronograma para implantação e prestar assessoria e consultoria para regulamentação dos processos eletrônicos no âmbito do Poder Executivo do Município; d. Treinamento dos servidores do município para uso da plataforma, que poderá ser online (videoconferência); e. Auxílio no cadastramento dos usuários;	



f. Fornecer suporte técnico em horário comercial, de segunda à sexta, de forma online ou telefônica;

g. Garantir o funcionamento do sistema e realizar as medidas de correção, quando necessárias, em prazo mínimo a não paralisar as atividades do Município.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. Para até 40 (quarenta) usuários internos.	Mensal	12

5. Prazo para Fornecimento/ou execução de serviços:

12 (doze) meses, a contar da data de contratação.

6. Necessidade Pública a ser atendida:

A comunicação mais efetiva entre os setores demandantes e os setores demandados, evitando erros de comunicação e assegurando a agilidade e transparência nos processos internos, objetivando melhorar a qualidade do serviço público. Racionalização na utilização de papel, cópias, suprimentos e equipamentos de impressão. Facilitar o acesso ágil aos processos. Preservação dos dados dos processos do Município.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para 12 meses, sendo R\$ 1.800,00 mensais, inclusos os custos de implantação e treinamentos dos usuários.

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

A pesquisa de preços está amparada na previsão do Art. 86 da Lei 14.133/2021, a saber:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

[...]

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

[...]



II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; [sem grifo no original]

A pesquisa de preços elaborada para o processo, segue em anexo a este DFD.

9. Indicação do(s) responsáveis(s) por compor os Estudos Preliminares (TR, ETP):

Servidor responsável pelo ETP: ARTHUR VERNER FRIES, controlador interno, matrícula nº 1271/01.

10. Justificativa de escolha do fornecedor:

O fornecedor escolhido é a empresa **1Doc Tecnologia S.A**, CNPJ: 19.625.833/0001-76 Endereço: Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 LOTE 89 ANDAR 1, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis / SC - CEP: 8056-000, Dados bancários: 001 – Banco do Brasil, Agência: 3185-2, Conta corrente: 22685-5, pelo fato de ser a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando-se os critérios de economicidade e eficiência, conforme demonstrado no ETP, e ter apresentado o preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na Pesquisa de Preços.

A contratação se dará na modalidade de adesão a ata aberta de consórcio público, com embasamento no Art. 86 da Lei 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº/ 094/2023, do Consórcio Intermunicipal De Saúde e de e Políticas de Desenvolvimento da Região Do Calcário – CISREC, conforme aceite emitido pelo Presidente do Consórcio, em anexo.

Em anexo, seguem:

- Pesquisa de preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Parecer Jurídico para contratação via sistema de ata aberta de consórcio público;
- Aceite do CISREC para adesão do Município.

DFD finalizado em: 02/08/2024.

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

ARTHUR VERNER FRIES
Controlador Interno

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Secretária Municipal de Administração

Belmonte, **data da assinatura eletrônica.**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VE7

1YO

LKX

NZ6